



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3837, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera o anexo da Lei Municipal nº 3811/2016 para incluir o evento: “Semana Municipal de Proteção Animal e Posse Responsável” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 3811/2016, o seguinte evento:

“Semana Municipal de Proteção Animal e Posse Responsável”

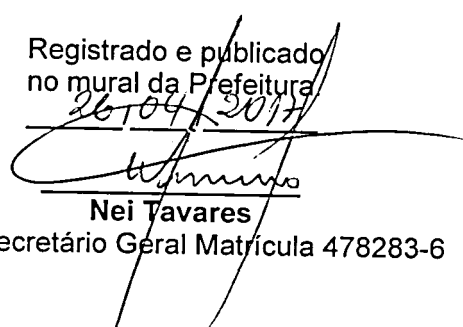
Data: 04/10/2017 à 11/10/2017.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos a Lei nº 3811/2016, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/04/2017

Nei Tavares
Secretário Geral Matrícula 478283-6